



**PORTARIA N° 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Srt<sup>a</sup>. Eliana Batista de Oliveira e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a **Srt<sup>a</sup>. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, interinamente para o cargo de Gerente do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

**Parágrafo único** - A Gerência do SAMU está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretaria Municipal de Saúde Pública*



**PORTARIA N° 085, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Débora Alves da Silva e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DÉBORA ALVES DA SILVA**, interinamente para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*



**PORTARIA N° 086, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Srt<sup>a</sup>. Hellen da Silva Jardim e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Srt<sup>a</sup>. **HELLEN DA SILVA JARDIM**, interinamente para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*



**PORTARIA N° 087, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Tamires Bezerra Lima Almeida e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **TAMIRES BEZERRA LIMA ALMEIDA**, interinamente para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública



**PORTARIA N° 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Manuela Dias Miranda de Oliveira e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MANUELA DIAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, interinamente para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretaria Municipal de Saúde Pública*



**PORTARIA N° 089, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Zamu Henrique Ferraz de Andrade Santos e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ZAMU HENRIQUE FERRAZ DE ANDRADE SANTOS**, interinamente para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretaria Municipal de Saúde Pública*



---

**PORTARIA N° 090, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a nomeação do Dr. SANDRO BAHIA MARCHESINI e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que o Sistema Único de Saúde – SUS foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei N° 8.080/1990 e pela Lei N° 8142/1990;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) por meio da Portaria GM/MS N° 896/1990;

**CONSIDERANDO** que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os profissionais de saúde envolvidos e estrutura de hotelaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação da saúde pública municipal, visando o aprimoramento dos serviços oferecidos e a integração dos procedimentos de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Dr. **SANDRO BAHIA MARCHESINI**, Médico Intensivista, CRM n° 11.232, para exercer interimamente a função de Médico Autorizador de liberação de acesso à AIH – Autorização de Internação Hospitalar, junto ao Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretária Municipal de Saúde Pública



---

**PORTARIA N° 091, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Nilma Cardoso de Oliveira e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA**, interinamente para o cargo de Gerente do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

**Parágrafo único** - A Gerência do CAPS está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*